



Receita Federal

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PONTA GROSSA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato de locação de imóvel DRF/PTG Nº 02/2006, destinado a abrigar a ARF/Guarapuava/PR.

Processo nº 10940.000050/2006-24

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2007 na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, situada à Av. Visconde de Taunay, nº 1051, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, de um lado a União Federal, neste ato representada pelo Sr. Fernando Antônio Gonçalves Celestino Saraiva, Delegado da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, nomeado pela Portaria SRFB nº 8.238, de 2 de maio de 2007, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007 e, em seqüência designada simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, Gasparzinho Imobiliária e Construtora Ltda., neste ato representada pela Srª Luci Meri Cabral Bahls portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], como procuradora de Sandra de Campos Mancuello, CPF nº [REDACTED], inventariante do espólio de Eugênio Mancuello Romero, CPF nº [REDACTED], proprietário do imóvel conforme informação anexa ao presente processo nº 10940.000050/2006-24, e daqui por diante denominada LOCADORA, firmam um TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DRF/PTG Nº 02/2006, a ser locado à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648 de 27.05.98, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal de Ponta Grossa, de conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre o LOCADOR e LOCATÁRIO em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as disposições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade: alterar o preâmbulo, adequando-o à Lei 11.457, de 16 de março de 2007; a redação da Cláusula Segunda, modificando as destinações especificadas e a denominação da repartição envolvida; e reajustar o valor locativo, alterando a redação do Caput da Cláusula Sétima, nos termos de seus parágrafos; cláusulas estas que passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO
- O imóvel, objeto da presente locação, destina-se à instalação e ao funcionamento da Agência da Receita Federal do Brasil em Guarapuava/PR.”

“CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO ALUGUEL – O aluguel do imóvel é de R\$ 6.854,89 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro



Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PONTA GROSSA – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reais e oitenta e nove centavos) mensais”

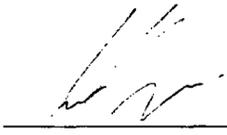
CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Superintendente Regional da Receita Federal, e publicado por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, combinado com o parágrafo terceiro do artigo 33, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO – Ao LOCADOR incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado.

CLÁUSULA QUINTA - FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Juízo Federal da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

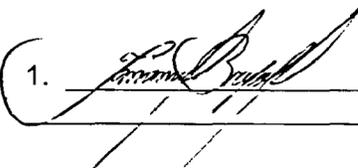


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2.

118
2



Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PONTA GROSSA – PR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome: Imanuel Brepohl

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Nome: José Renato Silgre

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]